



ARQUIVADO
CAIXA 8/74

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H53
PG-IVO

Dist.

JCJ n.º 436/74

OBJETO — Aviso, Férias, 13ª sal., Hs. extras, DSR., FGTS.

AUDIÊNCIAS

5/6/74, às 13,25 hs.

Arg.

ARQUIVADO

RECTE — Francisco Carlos de Araújo

RECDO — Viação Aragarina S/A.

Cr\$ 13.245,92

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril
do ano de 1974 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e doc. (1)
que segue.

Chefe da Secretaria

5.674.1325
J
M

ADVOCACIA

JOSÉ POTENCIANO NETO
OAB-Go. 1847
CPF: 014030521

ARTENIO BATISTA DA SILVA
OAB-Go. 605.
CPF: 035426881

DIMAS TIAGO CALIL
OAB-Go. 558
CPF: 003527721

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA-Go.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	16 / 4 / 74
Folha	146 N° 436/74
JUSTIÇA DO TRABALHO	

FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO, brasileiro, casado, cobra-
dor, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Pirinópolis nº 240 - Ci-
dade Jardim, desejando propor uma AÇÃO TRABALHISTA contra a empresa VIAÇÃO
ARAGUARINA S/A, com sede à Av. Anhanguera nº 8.155 - Setor Aeroviário, nes-
ta Capital, por seus procuradores infrassinados m.j., com enderêço profes-
sional abaixo tipografado, onde receberão as notícias de praxe, vem peran-
te a V.Exa., para expor e requerer o que se segue:

1- Que o reclamante foi admitido pela reclamada em, /
24-08-70 e demitido sem justa causa em, 04-04-74 e o seu salário era de Cr\$
240,00(duzentos e quarenta cruzeiros);

2- Que o reclamante era optante pelo Fgts.;

3- Que ao ser demitido não recebeu as parcelas de: Avi-
so prévio, 13ª proporcional, férias proporcionais, fgts., horas extras, /
descanço semanal e dias trabalhados nos dias de descanso;

4- É de se esclarecer que não deu nenhum motivo para
a rescisão contratual;

5- Nestas condições, vem solicitar de V.Exa., que se
digne de mandar citar a reclamada para responder aos termos da presente re-
clamação e contestá-la, querendo, e que, a final, seja condenada ao paga-
mento das custas processuais e parcelas seguintes:

- | | | |
|---|------|--------|
| a)- Aviso Prévio | Cr\$ | 240,00 |
| b)- Férias Proporcionais de 25-08-73 a | | |
| 04-05-74 (250 dias)..... | " | 120,00 |
| c)- 5/12 do 13º salário de 1974..... | " | 100,00 |
| d)- Trabalho diário de 14,40 hs., perfa | | |
| zendo 6,40 hs. (extras) diariamente, | | |
| dando a quantia de (1335 dias X 6,40hs.)= | | |

3
M

8.544,00 hs. X 0,96 (noventa e seis centavos)=...Cr\$ 8.202,24
e)-Descanso de 184 dias X 8,00 hs.)= 1.472,00 hs.
X 0,96,(noventa e seis centavos)= " 1.413,12
f)-Trabalho aos "Domingos"(184 dias X 8,00 hs.)=...
1.472,00 hs. X 0,96(noventa e seis centavos), de
25-08-70 a 04-04-74 " 1.413,12
g)-F.G.T.S. " 1.757,44
Total reclamadoCr\$ 13.245,92.

Protesta provar o alegado por todo gênero
de provas em direito admitidas, inclusive pelo depoimento pessoal
do representante legal da reclamada.

N.T,P.D.

Goiânia, 16 de abril de 1974.

pp/

José Potenciano Neto

pp/

Artênio Batista da Silva

1. The first part of the document is a list of names and dates, which appears to be a roster or a list of personnel. The names are written in a cursive script, and the dates are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and dates in the second column.

2. The second part of the document is a series of lines of text, which appear to be a list of items or a list of descriptions. The text is written in a cursive script, and the lines are organized into a list format.

3. The third part of the document is a series of lines of text, which appear to be a list of items or a list of descriptions. The text is written in a cursive script, and the lines are organized into a list format.

4. The fourth part of the document is a series of lines of text, which appear to be a list of items or a list of descriptions. The text is written in a cursive script, and the lines are organized into a list format.

5. The fifth part of the document is a series of lines of text, which appear to be a list of items or a list of descriptions. The text is written in a cursive script, and the lines are organized into a list format.

of a consistent end

WILF A. STALIN, president

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 5/6 / 1974 às 13,25 horas, para realização da audiência, ficando citados o reclamante.

Goiânia, 17 de abril de 1974

Classe de Sociologia

4
OM

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO, brasileiro, casado, cobrador, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Pirinópolis / nº 240 - Cidade Jardim, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados José Potenciano Neto e Artênio Batista da Silva, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. 24 de Outubro nº 519, 1º and S/ 4 - Campinas, com os poderes do foro em geral, em conjunto ou separadamente, para o fim especial de promover / uma Ação Reclamatória em desfavor da empresa VIAÇÃO ARA-GUARINA S/A, podendo concordar, discordar, desistir, firmar termo e compromisso, receber e dar quitação, fazer / acordo, etc. e, inclusive substabelecer, no todo ou em parte.

Goiânia, 10 de abril de 1974.

Francisco Carlos de Araújo
Francisco Carlos de Araújo.

107. OFICINA
GOIÂNIA - GOIÂNIA
107. OFICINA, 500

INSTRUMENTO

Recebi de Francisco Carlos de Araújo
Dout. N. E. 107. OFICINA
107. OFICINA, 10 de abril de 1974
only Francisco Vaz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. **Viação Aragarina S/A.**
Av. Anhanguera, 8.155-Setor Aeroviário
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada

Francisco Carlos de Araújo

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, 226** às **13,25** (**treze e vinte e cinco**) horas do dia **5** (**cinco**) do mês de **junho-74**, a audiência relativa a reclamação ~~acima referida.~~ **constante da cópia anexa.**

Goiânia, 17 de abril

de 19 74

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 10460.
Goiânia, 17 de 4 1974

287/74

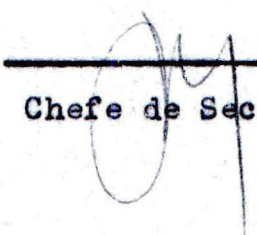
17 abril

74

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto 59.820/66, de que, às 13,25 hs., do dia 5 de junho de 1974, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 10461

Goiânia, 17 de 4 1974



Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
Junta de Conciliação e Julgamento

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

PROC. Nº JCJ 436/74

Aos 5 dias do mês de junho do ano de 1974
nesta cidade de Goiânia, às 13,25 horas, na sala de
audiências desta junta, não tendo comparecido o Rcte.
Francisco Carlos de Araújo
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instrução e julgamento
da reclamação relativa a aviso, férias, 13º salário, hs. extras, DSR e FGTS
Viação Aragarina S/A, que apresentou contra

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de dissídio e após a
votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia
por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 884 da C. L. T.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 13.245,92

Custas pelo Reclamante no importe de Cr\$ 371,17, dispensadas.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos
membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Juiz Presidente

Vogal dos Empregadores

Vogal de Empregados

Chefe da Secretaria